



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1 934/05

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com as entidades que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Amambai, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendida as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsões Orçamentárias, a firmar convênios com as entidades abaixo relacionadas.

- SAVI - Serviço de Atendimento Voluntário de Emergência,
- ACAM - Associação Cultural e de Artes Marciais;
- Centro de Recreação e Evangelismo Anoitecer Feliz;
- Associação Amambaense de Kung Fu Kuoshu.

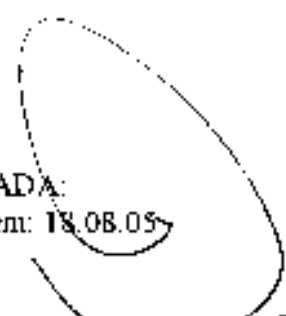
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2005.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 18.08.05


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração